



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº 66/2016-DEJUR



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 0000158



Data: 28/06/2016 Horário: 15:31

OFÍCIO Nº 66/2016-DEJUR PL 37/2016

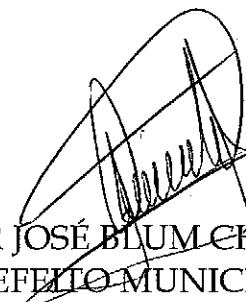
Carambeí, 27 de junho de 2016.

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por finalidade, alterar a Lei Municipal 1109/15, que dispõe sobre a Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional no Município de Carambeí.

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em Regime de urgência.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

JEVERSON GOMES DA SILVA

M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI N° /2016

Súmula: Altera a da Lei Municipal nº. 685/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 1.109/2015, que dispõe sobre a Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional no Município de Carambeí.

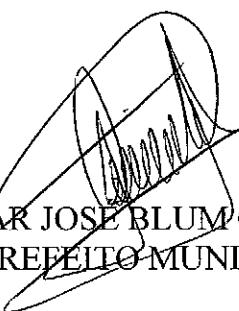
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 685/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica autorizado, como plano de aplicação, o valor anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 28 DE JUNHO DE 2016.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° /2016

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a alteração na Lei Municipal nº. 685/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 1.109/2015, com o propósito de acrescer o valor anual disponível para o programa *Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional*.

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do ofício nº. 688/2016-SMS, é que necessita-se da alteração prevista no presente projeto de lei, uma vez que visa a concessão de medicamentos especiais e excepcionais à população em situação de vulnerabilidade social, evitando que a saúde dos pacientes sejam colocados em risco por ausência de tratamento específico.

Desde a criação da Lei originária, vem tornando possível o acesso aos referidos medicamentos que normalmente deixam de serem encontrados nos meios convencionais, devido ao seu elevado valor comercial, bem como pela cronicidade do tratamento tornam-se excessivamente caros.

Assim, com o passar do tempo faz-se necessário o reajuste anual do valor do programa, tendo em vista que o número de pacientes que necessitam vem crescendo.

Por fim, certos de que o programa continuará trazendo auxílio necessário a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, é que solicitamos a apreciação e posterior aprovação do presente projeto junto a esta Casa de Leis.

OSMAR JOSÉ DEUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício nº 688/2016-SMS

Carambeí, 27 de junho de 2016.

Exmo. Senhor
Osmar José Blum Chinato
Prefeito Municipal

Assunto: **solicitação de alteração de lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

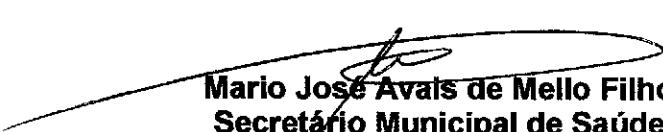
Pelo presente, solicitamos alteração da Lei Municipal nº 1109/15 do valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Justifica-se que há necessidade da alteração do valor, pois teve aumento na demanda de receitas da população, que necessita de medicamentos especiais - excepcionais.

Sendo estas as especialidades da alteração da Lei Municipal nº 1109/15, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito que julgue a conveniência da autorização.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos as providencias e manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

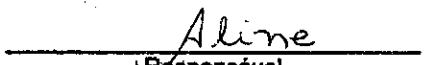
Respeitosamente,


Mario Jose Avais de Mello Filho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 12/2013

Prefeitura Municipal de Carambeí
Gabinete do Prefeito

Protocolo nº 446116

Data: 28/06/16


Aline
Responsável